



**Estado de Sergipe  
Município de Estância**

*Cristóvão Freire dos Santos*  
Presidente

Via de Autógrafo do Projeto de Lei nº 21/2024, de autoria do vereador Cristóvão Freire Menezes, aprovado pela Câmara Municipal na Sessão Extraordinária no dia 03/04/2024.

Estância, 11 de Abril de 2024.

LEI Nº 2.363

DE 11 DE ABRIL DE 2024.

**CERTIDÃO**

CERTIFICO QUE A PRESENTE LEI FOI DIGITALIZADA, BEM COMO PUBLICADA E AFIXADA NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL.

EM 11 / 04 / 2024

*Alina Lúcia dos S. Silva*  
Alina Lúcia dos S. Silva  
Procuradora Geral do Município  
Decreto nº 7.698/2021

Altera a redação do inciso XIX do Artigo 205 da Lei Municipal nº 2.145 de 20 de dezembro de 2020 – que institui o Plano Diretor Participativo do Município de Estância/SE e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e na conformidade da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Artigo 1º** – Altera a redação do inciso XIX do artigo 205 da Lei Municipal nº 1.415, de 20 de dezembro de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art.205

(...)

XIX – Licença ambiental fornecida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente para R2 e R3, respeitadas as diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979.

Praça Barão do Rio Branco, N.º 76 – Centro – Estância/SE

Fone: (79) 3522-1143

*Gilson Andrade de Oliveira*  
Gilson Andrade de Oliveira  
Prefeito  
Estância/SE



*Cristóvão Freire dos Santos*  
Presidente

**Estado de Sergipe**  
**Município de Estância**

**Artigo 2º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância/SE, 11 de Abril de 2024.

*Gilson Andrade de Oliveira*  
**GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA**

Prefeito do Município de Estância/SE

Praça Barão do Rio Branco, N.º 76 – Centro – Estância/SE

Fone: (79) 3522-1143